

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CONTA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, celebrado nos termos (i) do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei nº 4.728/65"), com redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei nº 10.931/04"), (ii) do Decreto Lei nº 911, de 01 de outubro de 1969, conforme alterado ("Decreto Lei nº 911/69"), e (iii) do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei nº 9.514/97"), as "Partes":

I. CEDENTES:

SINQIA S.A., sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01415-003, registrada no CNPJ/ME sob nº 04.065.791/0001-99, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Devedora 1");

SINQIA S.A., filial da Devedora 1, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4484, bloco I, sala 600, Estoril, CEP: 30494-270, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.065.791/0002-70, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Devedora 2");

SINQIA TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 755, 5º andar, Consolação, CEP: 01415-003, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Devedora 4");

SINQIA TECNOLOGIA LTDA., filial da Devedora 4 na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1400, 6º andar, Gutierrez, CEP: 30441-194, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0004-34, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Devedora 5");

SINQIA TECNOLOGIA LTDA., filial da Devedora 4 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 10º andar, salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Centro Cívico, CEP: 80030-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0006-04, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Devedora 6");

SINQIA TECNOLOGIA LTDA., filial da Devedora 4 na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na rodovia SC-401, nº 4120, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, espaço comercial nº A-22, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.804/0007-87, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Devedora 7") e, quando mencionada em conjunto com as demais devedoras serão denominadas, simplesmente, "Devedoras";

II. CESSIONÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social nomeada neste instrumento para representar a comunhão dos titulares de debêntures da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debenturista"),

nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Agente Fiduciário” ou “Cessionário”).

CONSIDERANDO QUE:

(a) A Companhia emitiu, em 15 de julho de 2021, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitários de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, o valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“*Debêntures*”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, contando com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Sinqia S.A.*” (“Escritura de Emissão”);

(b) em garantia do pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas abaixo), as Cedentes concordaram em ceder fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados nesse ato pelo Agente Fiduciário, a(s) Conta(s) Vinculada(s) (conforme abaixo definidas) e a totalidade dos recursos nela(s) depositados, por onde passará o fluxo mínimo mensal de recebíveis provenientes de contratos de prestação de serviços celebrados pelas Cedentes junto a determinados clientes, por meio do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de conta e outras avenças*”, celebrado entre as Partes em 22 de Julho de 2021 (“Contrato de Cessão Fiduciária”);

(c) A **SENIOR SOLUTION SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, sociedade empresária, do tipo limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 755, 4º andar, Consolação, CEP 01415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.859.768/0001-76, que figurava como Cedente no Contrato de Cessão Fiduciária, foi incorporada pela Companhia (“Devedora 3”);

(d) As Partes resolvem aditar o Contrato de Cessão Fiduciária para encerrar e excluir a Conta Vinculada e a Conta de Livre Movimentação da Devedora 3, em razão da incorporação da sociedade pela Companhia.

Assim sendo, têm entre si justo e contratado celebrar o presente “*PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CONTA E OUTRAS AVENÇAS*” (“Aditamento”), o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I DAS DEFINIÇÕES

1.1 Os termos e expressões, em maiúscula, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhe é atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária.

1.2

CLÁUSULA II DAS ALTERAÇÕES

2.1 As Cedentes resolvem encerrar e excluir as contas de titularidade da Devedora 3, Conta Vinculada nº 54980-7 mantida na agência 8541, e Conta de Livre Movimento nº 71161-9 mantida na agência 0393. Desta forma, o Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária passa a vigorar com a seguinte redação:

“Descrição das Contas Vinculadas

<i>Empresas</i>	<i>Contas Vinculadas Duplicatas</i>	<i>Contas de Livre Movimento</i>
<i>SINQIA S.A. (Devedora 1)</i>	<i>Ag 8541/54975-7</i>	<i>Ag 0393/52548-0</i>
<i>SINQIA S.A. (Devedora 2)</i>	<i>Ag 8541/54984-9</i>	<i>Ag 0393/24141-9</i>
<i>SINQIA TECNOLOGIA LTDA (Devedora 4)</i>	<i>Ag 8541/54976-5</i>	<i>Ag 2000/35925-3</i>
<i>SINQIA TECNOLOGIA LTDA (Devedora 5)</i>	<i>Ag 8541/54979-9</i>	<i>Ag 0939/25771-2</i>
<i>SINQIA TECNOLOGIA LTDA (Devedora 6)</i>	<i>Ag 8541/54978-1</i>	<i>Ag 0393/26216-7</i>
<i>SINQIA TECNOLOGIA LTDA (Devedora 7)</i>	<i>Ag 8541/54977-3</i>	<i>Ag 0393/26897-4</i>

“

**CLÁUSULA III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

II.1. Toda e qualquer modificação ou alteração ao presente Aditamento somente será válido e eficaz se feito por instrumento escrito, assinado por todos os signatários deste Aditamento.

II.2. As Partes celebram este Aditamento, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

II.3. A tolerância e as concessões recíprocas por quaisquer das Partes terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em quaisquer hipóteses, novação, renúncia ou modificação de qualquer direito.

II.4. Caso qualquer Cláusula ou condição prevista neste Aditamento seja invalidada ou considerada nula, as demais disposições aqui contidas permanecerão

integralmente válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

II.5. Salvo disposição em contrário prevista neste Aditamento, é vedada a cessão total ou parcial dos direitos e das obrigações decorrentes deste Aditamento, sem prévio consentimento da outra Parte.

II.6. As cláusulas não alteradas pelo presente Aditamento permanecem válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA XI DO FORO E LEI DE REGÊNCIA

4.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

(Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de conta e outras avenças)

SINQIA S.A (matriz e filiais)

Bernardo Francisco Pereira Gomes, CPF: 103.914.268-00

Paulo De Tarso Pescatori Dutra, CPF: 054.416.908-52

SINQIA TECNOLOGIA LTDA. (matriz e filiais)

Bernardo Francisco Pereira Gomes, CPF: 103.914.268-00

Paulo De Tarso Pescatori Dutra, CPF: 054.416.908-52

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira

Cargo: Diretor

CPF: 060.883.727-02

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Albuquerque Marssola

CPF: 369.151.838-92

Nome: Carlos Alberto Bacha

CPF: 606.744.587-53

1º Termo Aditivo - Contrato de Cessão Fiduciária - Debêntures - Signoff - docx

Código do documento 02cd7879-ec02-443d-b87f-38113bf47f81



Assinaturas



PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702

Certificado Digital

pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

Assinou como parte



CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Certificado Digital

carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

Assinou como testemunha



GABRIEL ALBUQUERQUE MARSSOLA:36915183892

Certificado Digital

Gabriel.marssola@sinqia.com.br

Assinou como testemunha



CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Certificado Digital

bernardo.gomes@sinqia.com.br

Assinou como parte



PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA:05441690852

Certificado Digital

paulo.dutra@sinqia.com.br

Assinou como parte



Veronica Belchior de Sousa Campos

Veronica.belchior@sinqia.com.br

Aprovou



Eventos do documento

20 Sep 2022, 14:46:17

Documento 02cd7879-ec02-443d-b87f-38113bf47f81 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK

(a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM:

2022-09-20T14:46:17-03:00

20 Sep 2022, 14:49:38

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:

monique.kosnik@simplificpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:49:38-03:00

20 Sep 2022, 14:54:21

VERONICA BELCHIOR DE SOUSA CAMPOS **Aprovou** - Email: Veronica.belchior@sinqia.com.br - IP: 93.34.149.97

(93-34-149-97.ip50.fastwebnet.it porta: 28850) - Documento de identificação informado: 331.996.868-85 -

DATE_ATOM: 2022-09-20T14:54:21-03:00

20 Sep 2022, 14:58:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702 **Assinou como parte** Email: pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 17020). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702. - DATE_ATOM: 2022-09-20T14:58:27-03:00

20 Sep 2022, 15:03:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como testemunha** Email: carlos.bacha@simplificpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 55648). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-09-20T15:03:06-03:00

20 Sep 2022, 15:07:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA:05441690852 **Assinou como parte** Email: paulo.dutra@sinqia.com.br. IP: 179.191.95.139 (mvx-179-191-95-139.mundivox.com porta: 20182). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PAULO DE TARSO PESCATORI DUTRA:05441690852. - DATE_ATOM: 2022-09-20T15:07:41-03:00

20 Sep 2022, 18:48:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL ALBUQUERQUE MARSSOLA:36915183892 **Assinou como testemunha** Email: Gabriel.marssola@sinqia.com.br. IP: 179.191.95.139 (mvx-179-191-95-139.mundivox.com porta: 31224). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=GABRIEL ALBUQUERQUE MARSSOLA:36915183892. - DATE_ATOM: 2022-09-20T18:48:31-03:00

22 Sep 2022, 10:22:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou como parte** Email: bernardo.gomes@sinqia.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 1802). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-09-22T10:22:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3606a1b0e041d30218db5d03b3c4176e62c06ca2b62a097d833dafa6e2255df0

(SHA512):94f409e86588042f44d85d64b2e22077157f7cd6eb4b245377299daeeae5bcbd2e3380fc82be24f7e427a9bab4797c7e44fee5c00f3a111426817d765c9f019a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign